

ALVORADA

SEMANÁRIO REPUBLICANO

N.º 43 do 4.º Ano—N.º 193

Editor, Abel de Vasconcelos Cardozo

Director e proprietário, A. L. de Carvalho

S. da R., Capitão L. A. Pina Guimarães

Redacção e administração, Rua da República

Guimarães, 6 de Julho de 1914

Comp. e impressão, Tip. Minerva Vimaranesa

Quer o destino que esta geração assista à maior guerra de todos os tempos — maior pelo número de forças, de Estados e de povos nela envolvidos.

E' UMA FATALIDADE EM MARCHA! Para onde?... Para quê?...

Ninguém o sabe, jamais alguém o pode com segurança prever!

Entretanto, o nosso país não tem que intervir.

O governo da República vem-se mostrando pela ordem das medidas adoptadas, muito à altura das responsabilidades do grave e histórico momento.

Que todos os portugueses, nas suas lutas e relações politicas económicas e sociais se mostrem dominados do mesmo aneio patriótico e nacional, honrando pela sua attitude o grande e luminoso ideal da Paz que a Humanidade, em vão, tem desejado proclamar sobre a terra.

A' volta do Código de Posturas

Como todas as coisas que surgem pela primeira vez, o novo Código de Posturas Municipais teria de encontrar — dissemos nós — uma ou outra resistência, um ou outro desagrado, visto que ele vinha de qualquer modo alterar costumesiras, coibir abusos, estabelecer, numa palavra, uma *lei nova*.

Grato nos é porém constatar que, agora uns pequenos e insignificantes atritos, toda a gente sensata de resto reconheceu a conveniência em acatar o novo Código, ao mesmo tempo que se aponta a conveniência em lhe fazer esclarecer ou até *suavisar* determinados pontos, evitando-se assim mal entendidos equívocos e amuos escusados.

Ao acaso citemos alguns desses pontos vulneráveis.

Amostras nos estabelecimentos

Que diz o Código de Posturas?

Que sem licença da Câmara e pagamento da taxa que se fixar não é permitido ter vitrines ou quaisquer mostruários, e bem assim mostradores, balcões, taboleiros, caixas, sacos, malas ou qualquer objecto para amostra ou venda saliente das paredes exteriores dos prédios, não podendo em nenhum caso essa saliência ir além de 0,20, sob pena de 2 escudos de multa em qualquer dos casos.

Esta disposição do artigo 88.º do Código entrado em vigor, destina-se a evitar abusos ou exageros que por vezes se dão. Não tem até agora tido outro fim os avisos dos fiscaes.

Quanto à taxa que a Câmara haja de aplicar, em melhor oportunidade falaremos nisso.

Taboletas e letreiros

Também o novo Código obriga os donos de taboletas ou letreiros a apresentarem, se esta lhe fôr pedida, a respectiva licença, e, quando a não possuam, a munirem-se de outra.

Não concordamos, porém, com o modo de aplicação. O principio da licença é tam antigo quão absolutamente necessário, mas não é razoavel que se pretenda, dum negociante, por exemplo, que este

tenha os seus papeis tanto em ordem e tanto à mão, que lhe seja fácil encontrar, dentre os mesmos, uma licença passada pela Câmara, há 10, 20 ou 30 anos. Semelhante exigência seria o mesmo que dar ao novo Código um poder retroactivo, poder que nenhuma lei possui.

Alguns comerciantes se nos queixaram deste facto, e, francamente, não podemos deixar de lhes dar razão.

Dir-se há que fácil é a estes requisitarem da secretaria da Câmara um certificado ou cópia suplementar da licença pedida. E lembrar-se há ele da época sequer em que essa licença lhe foi passada?

Não pode ser assim. Se existem taboletas ou letreiros fora das prescrições exaradas no respectivo Código, mande a Câmara que estas sejam observadas. Para isso não carece de incomodar *toda a gente* que possua taboletas e letreiros.

Sabemos dar-se a circunstância de alguns lojistas só terem licença verbal, o que não é de modo algum estar de posse duma concessão legal. Vale todavia a pena ir bolir com essa forma de abuso, tanto mais que essa responsabilidade... moral, não lhes pertence? Positivamente não vale. Seria uma impertinência, sem utilidade.

Testos nos cântaros

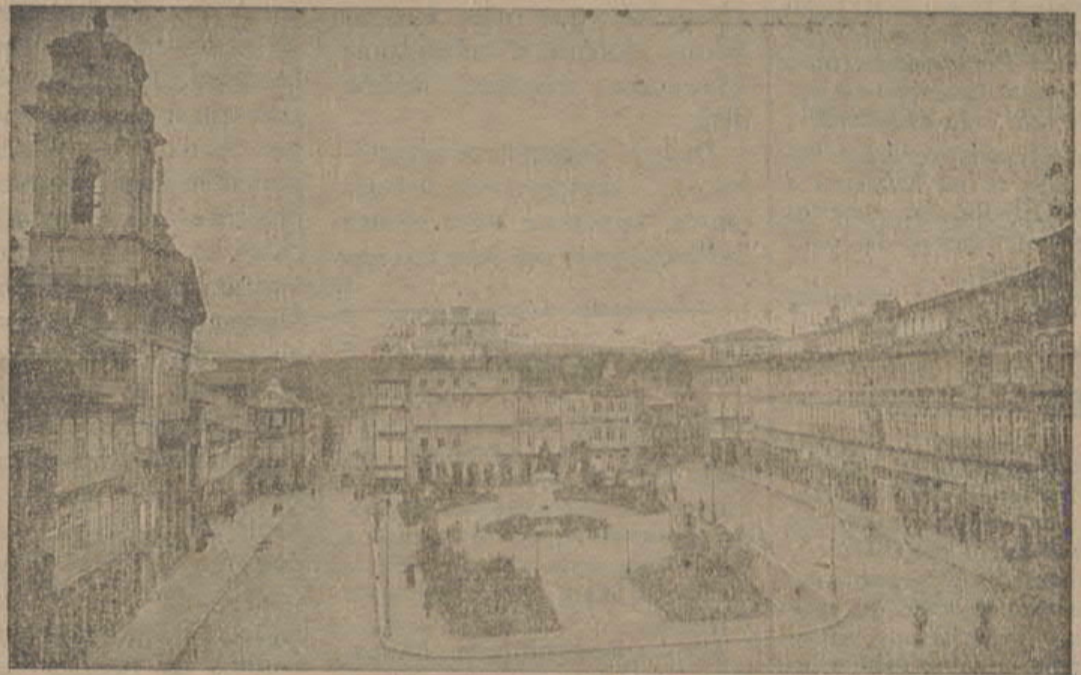
Desdenhou-se para aí desta medida. E por quê? Porque fôsse tal precaução de limpeza prejudicial à saúde?

Não. desdenhou-se do caso dos textos, porque no curto discernimento de certa gente achava-se que não valia a pena preservar a água, quando se tem a certeza de nos alimentarmos diariamente com géneros impunemente falsificados.

A aparente razão que parece terem quantos deste modo argumentam, é contudo demasiado pueril para que possa ser discutida. O facto de existirem grandes males, não obsta que se vão atacando os pequenos — visto que uma defesa só pode estimular a outra.

Devemos preferir o óptimo ao bom, mas só quando um beneficio brigue com o outro. No caso

VISTAS DA CIDADE



Fraça de D. Afonso Henriques

dos textos, a utilidade pode ser considerada minima, mas nem porisso deixa de ser filiada no número das coisas úteis.

Modo de escolher certos géneros

Prevê o Código, e muito bem, que certos géneros de alimentação postos à venda não sejam *apalpados*, como era uso e abuso entre nós. Não quer esta defesa porém significar que os géneros expostos não sejam *escolhidos*.

As vendedeiras de fruta, aproveitando-se desta determinação, por vezes afrontam as pessoas que delas se abeiraram para comprar, dizendo-lhes que «é agora proibida a escolha da fruta». Engano. Apalpar a fruta equivale a pisa-la, e é isso o que o Código proíbe.

O pão ou outro género que, ao contrário da fruta, não pode ser lavado ou descascado, esse é que não deve ser escolhido... ao modo como entre nós um velho uso tolerava.

Desta regulamentação só tem a lucrar o vendedor e o comprador, e uns e outros a devem estabelecer e respeitar.

As medidas

Pelo novo Código não são permitidas as medidas de cogulo.

Batata, castanha, etc., só podem ser vendidas a peso. Para isso foi determinado às regateiras que se servissem com balanças, como é uso, afinal, em outras terras do país.

A vantagem desta inovação é manifesta.

Oposeram-lhe resistência algumas vendilhonas, pretendendo formar *parede*. O bom senso, porém, acabará por triunfar.

Detenhamo-nos por aqui, por hoje. Entretanto, queremos deixar acentuado isto: é necessário que o pessoal zelador faça, pouco e pouco, um aprendizado de interpretação sobre todos os pontos capitais do novo Código de Posturas, ao mesmo tempo que da parte do público cumpre acatar e observar o que ao mesmo se encontra preceituado, vendo nêles, nêses empregados, os executores duma lei municipal que por todos, sem excepção, tem de ser acatada e respeitada — sem que com esta attitude alguém perca o direito de se reunir e peticionar quaisquer reclamações que porventura julgue necessário vir a formular.

Espectáculo

Domingo realiza-se no Teatro D. Afonso Henriques, um espectáculo promovido pelos sargentos de infantaria 20, em beneficio da Associação da Fraternidade Militar.

ECOS

Sempre «ela»!

A guerra prende hoje a atenção de toda a gente, mas não é caso para se não pensar em outra coisa.

Basta haver comedimento nas nossas lutas internas — nas lutas partidárias, especialmente — e trabalhar-se.

Os especuladores, ainda assim, hão de surgir, nada sendo até para estranhar que a República seja dada como conivente na situação.
— E há de haver quem acredite.

Armistício

O governo, conferenciado com os chefes dos respectivos agrupamentos partidários, pediu-lhes para que moderassem os seus impetos de combate, tendo em vista a gravidade do momento. Pela attitude dos órgãos da imprensa partidária verifica-se que não foi em vão o apêlo — pelo que todos dão mostras de amarem a República.

A imprensa monárquica, essa continua a sua campanha — por patriotismo.

Balanço

Dum lado está a «entente», compreendendo a França, a Rússia

e a Inglaterra: do outro lado está a «aliança», compreendendo a Alemanha, a Austria e, condicionalmente, a Itália.

Os primeiros tem quasi o dobro de reserva monetária, com soldados e... simpatias, que não lhe faltam.

Mas a guerra tem imprevistos que nos mandam guardar a nossa opinião.

Tartufos!

O presidente do ministério enviou a seguinte circular aos governadores civis:

«Queira intimar sob pena de desobediência quaisquer jornais reaccionários existentes neste distrito, a que não façam quaisquer referências á necessidade de mudança de instituições para garantir a nossa situação internacional».

Nada mais oportuno que esta medida. Ainda há dias a «Palavra»—chamam-lhe agora «A Liberdade»—dizia que era neste momento que se notava a falta que faz um rei, concluindo por afirmar a necessidade de «ir para a frente» ainda nesta conjuntura! Sensatíssima propaganda.

Jean Jaurés

Foi morto o notavel chefe do partido socialista francês—essa extraordinária figura dum relêvo político mundial. Era um amigo da República Portuguesa, tendo exaltado a sua revolução no jornal que dirigia, «Le Humanité».

—As associações operárias desta terra tem a sua bandeira a meia haste. Éle foi, sem contestação, um grande apóstolo da causa dos trabalhadores.

Glorifiquemos a sua memória.

A' prova

Por toda a parte se agita o amor da Pátria—esse ideal antigo que, como uma religião, tem os seus símbolos, a sua Bíblia... e os seus fanáticos. Esse sentimento, que parecia modificado pela civilização, (pelo menos nesses que se dizem «cidadãos do mundo»), acaba de despertar intensamente para uma luta, luta bem igual ás provocadas pelo ódio dum raça a outra raça.

Se é certo que ainda há quem grite—«abaixo a guerra!», isso é só enquanto não chega a ordem de avançar... para a guerra.

O ideal da Pátria pode neste modo mais do que todas as teorias.

A grande ficção

O Kaiser e mais o imperador da Austria confiam o triunfo das suas tropas no «Todo Poderoso».

«Considerarão eles a sua causa uma «guerra santa» para que o «Deus dos Exércitos» venha presidir e inspirar os seus estados maiores?»

Não acreditemos em tal. Se não querem comprometer Deus, deixem que ele se conserve neutro.

Seria pouco lisonjeiro para um poder divino dizer amanhã—que este foi derrotado!

Esclarecendo

A propósito do Tesouro da Collegiada, escrevemos que pelo artigo 57.º da lei da separação qualquer individuo podia consultar na câmara a copia autêntica do seu inventário. Devemos porém esclarecer que não é o artigo indicado, mas o 67.º aquele que trata do assunto.

Abel Cardozo

Retirou para a sua quinta de Gondomar, onde tenciona demorar-se até meados de Outubro, o nosso querido amigo Abel Cardozo, professor illustre da Escola Industrial.

Ferido pela intriga acintosa e deprimente, que nem o seu alto e límpido caracter poupa, êle disse-nos, com mágoa, o seu propósito de não mais colaborar em Festas da Cidade—não por despeito com a instituição promotora, a qual muito considera, mas porque é seu desejo andar ignorado e fora de tudo quanto não seja viver para a sua Arte, para os cuidados da sua paleta de Artista.

Podia bem suceder—acrescentou—que a encontrar-se com este seu propósito qualquer futura direcção da referida colectividade dos seus «modestos serviços» não carecesse: julgava, contudo, oportuno registar desde já esta sua resolução, pois evitaria dêste modo que mais tarde parecesse desprimôr aquilo que só é a resultante dum afastamento provocado pela intrigalha, que não desconceitua, porque é reles, mas que enoja, aborrece, dispõe mal.

Devem assim ficar satisfeitos os... exploradores de boatos a quem a terra ficará devendo mais um bom serviço.

As «Gualterianas»,

O que foi a Festa da Cidade, este ano, todos os sabem. E, porque assim é, vai-se fazendo a opinião de que melhor seria reduzi-las a dois dias: domingo e segunda.

Mas... deixemos isso. Assinala-se um bom reconhecimento á direcção da Associação Commercial e ás respectivas comissões de ruas, que muito se esforçaram em manter a justa fama das «Gualterianas».

As iluminações e ornamentações do jardim público e Passeio da Independência foram, sem contestação, as melhores, dum relêvo e dum gosto fino inconfundível.

A banda regimental de infantaria 20, com justiça se deve dizer que se apresentou muito bem, satisfazendo plenamente na execução dos dois concertos.

O exercicio dos Bombeiros Voluntários agradou, impressionando a destreza com que fizeram a primeira escalada, sendo bem organizado o problema do ataque e salvamento.

Os hotéis não nos deixaram ficar mal, segundo nos afirmaram,—o que, de resto, muito era preciso para elevar os créditos hoteleiros de Guimarães.

A Comissão de Remonta do Exército fêz bastantes transacções, retirando ontem com 30 e tantos muars e cavalos para Braga.

As touradas inauguraram bem a praça, sendo a primeira realizada com uma enorme concorrência.

A feira encerra definitivamente no próximo domingo.

A Conflagração

Medidas adoptadas contra os seus efeitos

A hora é de violento horror em toda a Europa. Não se pode ocultar esta verdade. A temida conflagração para que de há anos se preparavam as nações que por ironia diplomática se diziam velar pelo «equilíbrio europeu» até hoje um facto trágico que, porventura, ensanguentará horripilantemente as páginas da história contemporânea. A principal culpabilidade do formidável conflito cabe à Austria e à Alemanha que, com a sua velha hipocrisia chanceleresca, não hesitam em afirmar pela bôca dos seus diplomatas e pela letra dos seus órgãos officiosos que se nele se lançaram foi devido à provocação da mobilização russa. Ora esta desculpa é tanto mais absurda quanto é certo que o facto que rastilhou a conflagração—a guerra contra a Sérvia—estava decidido em Viena no dia seguinte ao do assassinato do arquiduque herdeiro. Com o maior sigilo começaram logo os movimentos de tropas, que dentro em pouco se explicavam como repressores do *complot* de regicidas e de um presumido levantamento na Bósnia e na Herzegovina. Quando, rotas as relações diplomáticas com a Sérvia, se promulgou em Viena o decreto de mobilização de oito corpos do exército, essa promulgação foi logo declarada pelas individualidades, que sabiam da verdade, uma pura fórmula, pois que aquelas tropas estavam já nos confins da Bósnia e da Hungria, o mais próximas possível da Sérvia. São, pois, fomentadas todas as razões invocadas pelos alemães e austriacos para atribuir a culpa da hecatombe à Rússia. De resto, se esta mobilizou antes de responder-lhes categoricamente, fê-lo num legitimo direito, copiando-lhes o exemplo. No transe ameaçador de uma guerra de tal magnitude nenhum país corresponde com ingénua e perigosa lealdade ao dolo de outra nação. Era mesmo explicavel que as duas restantes potências interessadas na guerra tivessem também mabilizado preparatoria-mente antes de declararem o seu modo de participação. Deve, pois, repelir-se a desculpa alemã, que a esta hora corre pelas colunas da imprensa europeia. E a antipatia da Europa pela Tríplice no presente conflito, aumentará decerto quando ela constatar bem aquela hipocrisia. O combate está no seu horrível começo. As tropas russas e francesas degladiam-se já com os alemães, enquanto os soldados austriacos tentam massacrar os sérvios, que aparecem aos olhos de todo o mundo como ale-

vantados e dignos detentores do seu património nacional, contra uma estúpida opressão estrangeira. Dentro em pouco a enorme guerra escreverá as suas páginas de espantosa sangueira. O mapa europeu ficará, porventura, retalhado, modificado, de modo a surpreender os mais lógicos vaticinadores. E dêsse resultado, qualquer que ele seja, só serão responsaveis a Alemanha e a Austria.

De O Mundo

**

Todos são obrigados a aceitar a moeda legal, sob pena de castigo

A fim de pôr termo á especulação sobre os trocos, que injustificadamente vinha sendo feita, o governo está no propósito, ao que nos consta, de pôr em circulação as antigas cédulas de 50 e 10 centavos, tendo já feito distribuir a seguinte nota officiosa:

Ninguém poderá recusar-se a receber moeda que tenha curso legal no território da República. Comete por isso um crime todo aquele que se recusar a receber papel moeda, devendo os infractores ser presos, quando em flagrante delicto (Codigo Penal, artigo 214). Cometem também este crime todos aqueles que, ao receberem papel moeda em pagamento de géneres vendidos, se recusarem a recebe-lo com o fundamento de que não recebem papel moeda ou declararem que só o recebem com ágio,

O artigo 214.º, a que a nota se refere diz:

Aquele que enjeitar moeda que tenha curso legal no país será condenado no anoveado da moeda rejeitada.

Quer dizer, aquele que não aceitar a moeda legal, terá de pagar nove vezes o seu valor.

Sobre o açambarcamento e alfa de preços nos géneros

Diz o art. 276.º do Código Penal:

Todo o mercador que vender para uso do público géneros necessários ao sustento diário, se esconder suas provisões ou recusar vendê-las a qualquer comprador, será punido com multa, conforme a sua renda, de um a seis meses. Qualquer pessoa que usando de algum meio fraudulento, conseguir alterar os preços que

resultariam da natural e livre concorrência nas mercadorias, géneros, fundos ou quaisquer outras coisas que forem objecto de comércio, será punido com multa, conforme a sua renda, de um a três anos.

§ unico. Se o meio fraudulento empregado para cometer este crime fôr a coligação com outros individuos, terá lugar a pena logo que haja começo da execução.

Supressão de combóios

A Companhia do Caminho de Ferro de Guimarães avisa o público de que, por motivo de força maior e até aviso em contrário, esta Companhia é compelida á suspensão de alguns combóios anunciados no cartaz-horário A-51, limitando o seu serviço, desde o dia 6 do corrente, aos combóios seguintes:

Ascendentes—N.º 1, Trofa, partida ás 9,36; Fafe, chegada ás 12,12. N.º 11, Trofa, partida ás 18,05; Guimarães, chegada ás 19,19.

Descendentes—N.º 12, Guimarães, part. ás 7,52; Trofa, chegada ás 9,05. N.º 6, Fafe, partida ás 16,10; Trofa, chegada ás 18,46.

Nos caminhos de ferro não se aceitam notas para pagamento de quantias inferiores a cincoenta por cento do que elas representam.

Proibição de exportação

O decreto sobre a proibição de exportação é do teor seguinte:

«Atendendo ás imperiosas circunstâncias occorrentes e á absoluta urgência de assegurar ao país o abastecimento de géneros de primeira necessidade hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º—Fica prohibida a exportação do continente e ilhas adjacentes para país estrangeiro de géneros alimentícios (excepto vinho), gados e combustiveis.

Art. 2.º O presente decreto entra em execução desde a data da sua publicação».

Um edital da auctoridade administrativa

O cidadão Guilhermino Alberto Rodrigues, administrador do concelho de Guimarães:

Faz saber que merecendo seria punição, especialmente neste momento, todas os crimes que se relacionem com a circulação, aceitação e ágio da moeda com curso legal no território da República Portuguesa; e bem assim os que disserem respeito ao monopólio de géneros necessários ao sustento diário, ou seja pela recusa de venda ou por ocultação de provisões; e ainda os que forem cometidos

por qualquer pessoa ou por pessoas coligadas que, usando de meios fraudulentos, entre os quais avulta o açambarcamento, consigam alterar os preços que resultariam da natural e livre concorrência nas mercadorias, géneros, fundos ou quaisquer outras cousas que forem objecto de comércio, vai ordenar a máxima vigilância sobre a execução ou tentativa de tais crimes (que são previstos e punidos em os Artigos 214, 275, 276 e § único do cod. penal) efectuando a prisão dos criminosos quando deva ou possa ser, e comunicando imediatamente às autoridades judiciais todos os casos de que tenha conhecimento.

Para constar, mandou passar o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo. Guimarães, Administração do Concelho, 6 de Agosto de 1914.

Os pagamentos ao professorado

A incúria governamental agrava a situação

Lêmos nos extractos telegráficos da capital para os jornais do Porto que "também os professores primários de Guimarães recebiam os seus ordenados com atraso". A Câmara, apreciando esta notícia, protesta contra ela, pois não é verdadeira.

Este assunto que se refere ao pagamento em dia, dos ordenados aos professores, está sendo uma arma contra a descentralização do ensino e urge esclarecê-la. Para isso transcrevemos da "Federação Escolar", o seguinte artigo que suficientemente o desenvolve e põe em seus devidos termos:

Quando em Janeiro a administração do ensino primário foi entregue aos municípios, já o Governador sabia que numerosas câmaras não tinham recursos para o pagamento dos vencimentos dos professores.

Mais sabia o Governador a quantia que deveria entregar a cada uma dessas câmaras como subsídio a tal fim destinado. Tão perfeito conhecimento tinha o Estado destes factos, pelas informações dos inspectores e pelos orçamentos camarários, que a verba para subsídios às câmaras, primitivamente fixada em 700 contos, foi elevada a 1.000 contos.

Se nas regiões do poder houvesse o propósito de acautelarem os mais legítimos interesses dos professores, esses subsídios seriam entregues às câmaras a tempo de elas pagarem os vencimentos dos professores nos prazos regulamentares, adiantadamente, até ao dia 10 do respectivo mês.

Não se procedeu, porém, assim. A contabilidade demora deshumanamente a remessa dos subsídios e o Governador não impõe o cumprimento dos competentes deveres aos funcionários que por tal forma agravam a situação económica da classe mais prestimosa da sociedade portuguesa.

guindo, em virtude da sua legítima aplicação, e no resto do ano civil, as câmaras subsidiadas não poderão fazer os pagamentos dos vencimentos, sem que recebam previamente os subsídios que o Governador lhes deve.

Até agora o Estado tem-se desinteressado do assunto, apesar das reclamações da classe; mas o caso, se não for resolvido imediatamente, atingirá nos restantes meses deste ano uma acuidade crucial, e da anomalia só é responsável o Governador, visto a regular e oportuna remessa dos subsídios só depender do expediente da contabilidade e, portanto, de uma ordem ministerial.

Queremos acreditar que o sr. Ministro da Instrução acudirá a esta verdadeira desgraça, visto a sua acção poder evitá-la com uma simples e terminante ordem.

Muito desejamos que assim aconteça e que a classe seja posta ao abrigo dos desesperos resultantes da miséria que a ameaça.

CONTOS

As Mães

Quadros há que nos fazem sentir dolorosamente que a palavra escrita não tenha a cor de uns cabelos loiros ou pretos, e a luz de um sorriso feliz, e de uns olhos radiantes, e de um aspecto todo paixão de mãe...

Eis que a tarde cá. A deveza, na encosta do monte, arreliada de um tapete persa de musgo com ramagens de floritas de trevo, ilumina-se com a vermelhidão do sol; o sol atufa-se lá longe, por detrás das árvores; os trigos maduros tremem; esvoaçam de leve as papoulas; e as rãs, que chegam rolando, agasalham-se nos pinhais.

Duas mães encantadoras, uma de cabelos pretos, outra de cabelos loiros, estão todas absortas, radiosas, a olhar os dois pequenitos, um de cabelos loiros, outro de cabelos pretos, que brincam no tapete persa de musgo.

A aldeia fica no vale. Do outro lado, além, vê-se o cemitério pequeno que, áquela hora saudosa, nos dá uma impressão doce, assim como a de uma quadra singela que diz de uma separação muito longa... adeus...

Cá a tarde. Adeus—dizem de lá as cruces brancas dos anjinhos, onde se penduram corças e lágrimas sinceras se choram. Adeus...

Mas a mãe de cabelos loiros diz: —Quando o meu pequeno for grande...

E diz logo a mãe de cabelos pretos: —Quando for grande o meu pequeno...

E, os olhos nos pequerruchos, que brincam sobre o tapete, elas lá vão fóra, fóra, por essa estrada de luz... ambições, glórias, pastas de ministros, mitras aos pontapés!

Que pena que a palavra escrita não dê a cor dos cabelos, a luz dos olhos radiantes, e do sorriso feliz, e do aspecto todo paixão de mãe!

E tanto gostei deste quadro que espiei acasão de o tornar a ver. Porém, dias e dias se passaram. Mas um dia, no mesmo sitio — a tarde cá — as duas!

A deveza ilumina-se de um clarão avermelhado; os trigos maduros tremem; silêncio; agasalham-se nos pinhais as rãs que veem rolando.

O pequerrucho de cabelos pretos brinca, sózinho, sobre o tapete de musgo, e a mãe de cabelos loiros, os cotovelos fincados nos joelhos, cabeça oculta nas mãos,

alonga o olhar tristemente para o outro lado do vale.

Compreendo. E o pequeno que olha em roda, saudoso do amiguinho que era tão lindo e risonho, vem de vagar para ela e diz-lhe como amado: —O teu menino? Maria.

Coitado! Os seios erguem-se-lhe, escurece-se-lhe o rosto, cobre-lhe os olhos nuvem pesada e triste, e uma chuva de lágrimas começa a cair-lhe pelas faces.

—Então, então—diz a outra. Mas ela, juntando a si a criança de cabelos pretos, diz-lhe: —Olha, vês. Está acolá.

... As cruces, os chorões que choram... Adeus. A tarde cá.

Que pena que a palavra escrita não tenha luz nem cor que pinte o aspecto atribulado da mãe de cabelos loiros!

Do livro PROSAS SIMPLES de Guilherme Gama.

Comissão Executiva

DA

Câmara Municipal

Sessão extraordinária de 5 de Agosto de 1914

Pelas 22 horas, achando-se presentes os cidadãos Justino Ferreira, Vitorino Simões Lopes Sampaio, Francisco Pereira Silvério, Joaquim Cardoso, Coelho Pinto e Julio Cardoso, servindo de presidente o cidadão Leite da Silva é declarada aberta a sessão.

BALANÇO

Na Caixa Económica; 3:183,92.
Em cofre; 3:982,51,5

OFÍCIOS

—Da Junta Paroquial de Lordelo, em resposta a um officio que a câmara lhe enviou, sobre baldios, informando achar-se na secretaria da mesma câmara um documento a tal respeito, que por cópia envia.

Inteirada. —Do cidadão Inspector do Circulo, informando quais os professores que o coadjuvaram nos exames do 1.º grau.

Inteirada. —Da professora oficial de Figueiredo, dizendo não poder habitar a residência, em virtude de não ter o senhorio mandado fazer as prometidas obras de reparação.

Resolve convidar o senhorio a fazer as indispensáveis obras no mês de Setembro, sob pena de rescindir o contracto.

—Do professor da Escola Normal do Porto, cidadão Aires de Araújo Carvalho, informando aceitar a sua nomeação para levar à prática um curso de aperfeiçoamento para os professores primários.

Inteirada, expedindo-se uma circular a todos os professores para assistirem ás respectivas preleções.

—De Alberto Veloso de Araújo, pedindo para a Câmara se representar numa conferência, que tinha de realizar-se no dia 2.

Por circunstâncias de força maior, a Câmara não pôde comparecer.

—Da Câmara da Maia, concordando com a permuta duma professora daquele concelho para este circulo.

A Câmara concede autorização de permuta requerida pelas professoras, publicando-se anúncios no *Diário do Governador*.

—Do Inspector Primário, remetendo a conta das despesas feitas com os exames do 1.º grau.

Inteirada. —De António Dias, informando que ameaçam ruina dois prédios da rua de D. João I.º

Ao sr. engenheiro para informar.

REQUERIMENTOS

De Manuel Pereira Duarte e sua mulher, pedindo atestados de pobreza.

Deferidos, em conformidade com a declaração da Junta de paróquia.

—De Manuel da Costa Pedrosa, prefeito do Internato Municipal em 1912, pedindo para que lhe seja passado atestado do seu comportamento durante o tempo que exerceu aquele cargo.

Deferido. —De Maria Isabel Navarro Vaz de Nápoles, pedindo para mudar o cadáver de seu filho Guálter para o jazigo que possui no Cemitério.

Deferido. —De Maria Mendes Ribeiro, pedindo para aumentar um andar a um prédio que possui na rua de Paio Galvão.

Junte memória descritiva e volte. —De Antónia Machado, da rua da Liberdade, pedindo para construir 5 casas no lugar do Montinho, freguesia de Creixomil.

A Repartição das obras. —De Domingos Mendes Pinheiro, de Sande, pedindo para vedar um terreno com parede.

Concedida. —De José de Freitas Oliveira, de Infantas, pedindo para reformar uma casa que ultimamente lhe ardeu, sem apresentação da respectiva planta.

Indeferido. —De Manuel Soares Lelo, de Gêmeos, pedindo para profundar uma mina junto ao caminho público daquela freguesia.

Deferido.

DELIBERAÇÕES

Officiar à professora do sexo masculino da freguesia de S. Miguel das Caldas, fazendo-lhe ver que não é permitido ceder hospedagem ou dispor da casa que lhe foi destinada para sua exclusiva residência.

—Lamentar que houvesse alguém que se queixasse infundadamente ao Ministro da Instrução por falta de pagamento de despesas com o professorado, lavrando a Câmara o seu protesto, or.

Providenciando para que seja f.º necido à Câmara o movimento semavel da Repartição dos Inpostos e o rendimento de carnes abatidas para as povoações de Vize-la e Taipas.

Mandar pôr em serviço 3 balanças pertencentes à Câmara para repêso na Praça do Mercado, em virtude de se ter de cumprir as disposições da lei com referências aos géneros que eram vendidos a copulo.

Sendo 12 hora do dia 6, foi encerrada a sessão.

Convocação do parlamento

O governo, no conselho de ministros, decidiu convocar o parlamento para amanhã, afim de solicitar dele as autorizações necessárias na actual conjuntura.

Um apêlo ao povo republicano

O Directório do Partido Republicano Português, na reunião de segunda-feira, votou, por unanimidade, o seguinte apêlo ao partido republicano:

«O Directório do Partido Republicano Português, apreciando a situação actual—que nada tem de alarmante para o nosso país, que pôde viver das suas próprias forças—pede a todos os corpos organizados do partido que recomendem neste momento aos correligionários a máxima serenidade e confiança, condições necessárias para que as dificuldades sejam rapidamente vencidas».

ANNUNCIOS

Éditos de 30 dias

(1.ª Publicação)

Pelo juízo de direito desta comarca e cartório do escrivão do sexto officio, abaixo assinado, correm éditos de trinta dias, que se começarão a contar da última publicação deste anúncio, citando os executados Joaquim Luciano Guimarães Júnior e sua mulher Ana Ribeiro, moradores que foram na rua Trindade Coelho desta cidade, e actualmente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, depois de findo o dos éditos, pagarem ao exequente Jordão & Simões, sucessor, negociante desta mesma cidade, a quantia de 412,34, importância do capital e custas, em que foram condenados pela sentença que agora se executa, e bem assim as mais custas que crescerem, ou nomearem bens à penhora, sob pena de se devolver ao exequente o direito de nomeação e de proseguir nos mais termos da execução até final. Guimarães, 13 de 1914.

Verifiquei.

O escrivão do 6.º officio,

João Joaquim de Oliveira Bastos.

O Juiz de Direito,

P. de Rezende.

EDITAL

(1.ª Publicação)

ARRENDAMENTOS

A Misericórdia de Guimarães faz público que no dia 13 do próximo mês de Agosto, pelas quinze horas, na sala do Despacho, anexa ao seu hospital, serão postos em hasta pública, por um ano, a corrente ano de 1914 até 30 de Setembro de 1915, os arrendamentos do edificio da antiga secretaria e casa do Despacho do prédio número 37 e 34 e das lojas números 36, 38 e 40, 42 e 44, na rua da República desta cidade, e da loja na viela da Arrochela.

As bases de licitação e as condições dos referidos arrendamentos estão patentes nesta secretaria, junto ao hospital da Misericórdia, onde podem ser examinados, todos os dias úteis, das 9 às 15 horas, desde hoje até ao dia da arrematação.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor, que serão afixados nos lugares mais públicos desta cidade.

Guimarães, e Secretaria da Misericórdia, 21 de Julho de 1914.

O provedor,

António Pereira da Silva.

Horário dos comboios

Ascendentes

ESTACÕES	*	**		* Diaria	* Correio Diario	* Diaria	* Diaria	* Diaria
		Rápido	Diário					
Linha de Guimarães	FAFE	P.	4,50	7,15			12,28	16,05
	Guimarães	C.	5,43	8,08			13,21	16,58
		P.	5,51	8,16	10,49	13,29	17,07	19,57
	Vizela	P.	6,12	8,33	11,13	13,49	17,30	20,18
	Lordelo	P.	6,23	8,43	11,25	14,00	17,42	20,30
	Negrellos	P.	6,38	8,54	11,41	14,14	17,57	20,44
	Santo Tirso	P.	6,59	9,13	12,02	14,35	18,19	21,04
	Trofa	C.	7,19	9,30	12,23	14,54	18,39	21,25
		P.	3,23	6,	7,55	13,20	15,25	16,40
		P.	5,21	8,10	10,25	14,28	16,57	19
Linha de Minho	Valença	P.	3,23	6,	7,55	13,20	15,25	16,40
	Viana	P.	5,21	8,10	10,25	14,28	16,57	19
	Braga	P.	6,07	8,35	11,52	14,55	17,43	20,04
	TROFA	P.	7,00	9,44	12,41	15,54	18,57	21,47
	Porto	C.	8,56	10,30	13,22	16,39	19,56	23,04
		P.	8,06	9,46		15,05	19,58	
		C.	8,56	11,15		15,58	21,29	
		C.	8,31	11,47		16,26	22,33	
		C.	10,50	13,19		17,31	21,17	
		C.	8,51			17,20		
L. da POVOA	Porto	P.	8,35		15,48	17,54	19,57	
	Campanhã	P.	8,48		16	18,05	20,30	
	Lisboa	C.	14,31		1,13	23,53	6,25	

Descendentes

ESTACÕES	*	**		* Diaria	* Correio Diario	* Diaria	* Diaria	* Diaria
		Rápido	Diário					
L. de Guimarães	Lisboa	P.	18,55	21,35	21,35	8,30		
	Campanhã	C.	0,19	7,35	7,35	14,07		
	Porto	C.	0,32	7,50	7,56	14,17		
L. Minho	Porto	P.	4,30	7,26	7,44	8,43	14,18	17,10
	Trofa	C.	5,43	8,06	8,35	9,42	15,03	17,30
	Trofa	P.	5,51		8,36	9,40	15,05	17,32
	Braga	C.	7,44	8,56	9,50	11,15	15,58	18,58
	Viana	C.	8,31		10,25	11,47	16,26	19,20
	Valença	C.	10,50		13,19	17,31		22,33
L. da POVOA	P.	4,35			8,03		16,35	
L. de Guimarães	TROFA	P.	6,35	8,11	8,47	9,58	16,10	18,00
	Santo Tirso	P.	6,57	8,31	9,11	10,20	16,35	18,18
	Negrellos	P.	7,18	8,54	9,29	10,41	16,56	18,35
	Lordelo	P.	7,33	9,08	9,41	10,54	17,11	18,46
	Vizela	P.	7,48	9,24	9,54	11,08	17,26	18,58
	Guimarães	C.	8,07	9,44	10,12	11,27	17,44	19,14
	FAFE	P.	8,18		11,34	17,52		21,36
		C.	9,13		12,28	18,47		22,32

- * Paragem de 1 minuto em Espinho, Madalena, Covas, Penha, Cepães e Palmeira
- o Idem em Espinho, Madalena, Covas e Cepães.
- Idem em Madalena, Covas e Cepães.
- Idem em Espinho, Madalena e Covas.
- Idem em Espinho, Madalena, Covas e Palmeira.
- Idem em Cepães.

Livraria editora
GUIMARÃES & C.

Augusto I. da Cunha Guimarães

Colecção Horas de Leitura

Ultimos volumes publicados (a 200 réis):

22. A dama das Camélias, de Dumas, filho (4.ª ed. ilustrada)—47. História de um beijo, de Eschrich (2.ª ed.)—73 e 74. A obra, de Zola—75. Geneveva, de Lamartine—76. Um filho do povo, de Eschrich—77 e 78. O crime do padre Muret, de Zola—79. Casamentos fidealgos, de Feuillet—18. O Rosário, de Delfim Guimarães (2.ª ed.)—80. Amor Trágico, de Abel Hermant—81. A Religiosa, de Diderot—82 a 84. Ana Karenine, de Tolstoi—85 e 86. A besta humana, de Zola—87. O Pescador d'Islandia, de Loti—88. O Refúgio, de Cesar Porto.

A publicar:

Deus e o diabo, de Karr—Fromon, Jr., de Daudet.

Colecção Sociológica

(Ultimos volumes publicados (a 300 réis)

VI. A dor universal, de S. Faure—VII. O amor livre, de Carlos Albert—VIII. O socialismo, de H. Leone—IX. A sociedade futura, de J. Grave—X. Palavras dum revoltado, de P. Kropotkine—XI. O capital, de Carlos Marx—XII. Psicologia do militar profissional, de Hamon—XIII. A caminho da união livre, de Naquet.

A sair:

Como falava Zaratustra, de Nietzsche—A grande revolução, de Kropotkine.

Colecção Vitor Hugo

Volumes publicados (a 200 rs. brochados e 320 rs. encadernados)

1 e 2. Os homens do mar—3 a 5. O homem que ri—6 a 13. Os miseráveis—14 e 15. Noventa e três—16 a 18—N.ª Sn.ª de Paris.

A sair:

Bug Jargal—Han-d'Islandia.

Colecção Alegre

Ultimos volumes publicados (a 300 réis)

IV. Histórias garotas, de A. Silvestre—V. Amores e aventuras, de Casanova—VI. Diabruras da mãe Eva, de A. Silvestre—VII. Monstros parisienses, de Catulo Mendés—VIII. e IX. Amores de Fabulas.

A LUZ DO SOL Sistema WIZARD é a melhor luz do mundo.

A luz sistema WIZARD além de ser muito económica e muito simples é também a mais barata até hoje conhecida em Portugal.

Serve tanto para o interior como para o exterior de qualquer habitação.

Iluminai as vossas habitações e tereis o sol em casa pois VIZARD é a última palavra sobre iluminações intensivas.

Cada lâmpada tem o poder iluminante de 500 velas e acende com fósforos como o gaz e o seu consumo é um litro de gazolina em 24 horas.

O maior sucesso da actualidade!!

Maravilhoso sistema de iluminação!!

Pedir informações ao correspondente em Guimarães

J. Cardoso Guimarães.

Instituto Médico-Dentario

Dr. Gonçalo de Moura e Lopes da Silva

SUCURSAL EM Guimarães

LARGO DA MISERICÓRDIA, 4

CONSULTAS às quintas sextas-feiras.

DINHEIRO

Empresta-se sobre penhores na casa penhorista da Rua das Lamelas, n.º 39 a 41 (junto ao tribunal desta cidade), a juro barato.

Seriedade e segredo.

O proprietário,

João Vellozo de Araujo.

Antiga Merceria e Confeitaria

Da Porta da Vila

—DE—

António de Sousa Guise

Especialidade em queijo, vinhos em barril e engarrafados, ditos de Proveze de, licores genebras e cognacs nacionais e estrangeiros, conservas, massas de todas as qualidades, doce fino, bolachas nacionais e estrangeiras, fructas secas e caldeadas, arroz, açúcar, bacalhan, chocolate, etc. Depósito de vinhos da Companhia Vinicola.

Manteiga especial da Praia de Aneora

24, Rua da República, 28 — GUIMARÃES

Sortido variado em bolacha inglesa—Café puro especial.

Sortido completo em farinhas—Chá fino, preto e verde

Depositário das águas e refrigerantes do SAMEIRO

Officina e Depósito de Guarda-sóis e Bengalas

—DE—

Manuel Lopes Ferreira dos Santos

67, TOURAL, 69

(Antigo Largo dos Cestos)

GUIMARÃES

Acha-se esta officina instalada no Toural, 67, 68 e 69, casa aonde esteve a antiga chapelaria do sr. Francisco Agostinho Cardoso de Lemos. Nela se vendem, fazem e concertam bengalas e guarda-sóis em preto e cor para homens e senhoras.

Concertos rápidos.

Perfeição.

Preços módicos.

DISPONÍVEL

INSTITUTO DE "ASEPSIA,"

Laboratório de análises clínicas e de esterilizações

Sob a direcção técnica do analista Manuel Jesus de Sousa

50, R. da República, 54-1.º—GUIMARÃES

Análises de urinas, escarros, sangue, puz, leite, vinho, vinagre, queijo, manteiga, etc.
Preparação de empolas medicamentosas diversas, sôros em empolas vulgares e auto-injectoras, kefir, leite maternizado, etc.
Desinfecção de pensos e ferros cirúrgico pelo método de Pasteur.

ALVORADA

SEMANARIO REPUBLICANO

Preço da assinatura

Preço das publicações

Ano 1\$200 rs.

Anuncios e comunicados, por linha 40 rs.

Semestre 600 "

Repetição, por linha 20 "

Brazil, ano (moeda forte) 2\$500 "

Permanentes, contracto convencional. Anuncios, não judiciais, para os srs. assinantes 25 % de abatimento.

Número avulso 30 "

ALVORADA

No Cidadão